



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.335

Dispõe sobre o processo administrativo disciplinar da república Penitenciária, referente à resolução Cuni nº 2.251.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.001991/2019-53;

Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.003386/2019-17;

Considerando o indeferimento do parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Cuni sobre a matéria,

RESOLVE:

Art.1º Acatar parcialmente o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art.2º Aplicar pena de suspensão de qualquer atividade social na República Penitenciária, no que tange as festas comemorativas tradicionais, durante dezoito meses. Com relação às festas particulares e à hospedagem de familiares e ex-alunos, estas serão apreciadas pela Pró-Reitoria responsável, dentro dos limites estabelecidos e regulamentados pela Ufop.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.

Ouro Preto, 04 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

